



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº 376/2010.

**EMENTA:** Altera a redação do artigo 12, da Lei Municipal nº 357/2009, e dá outras providências.

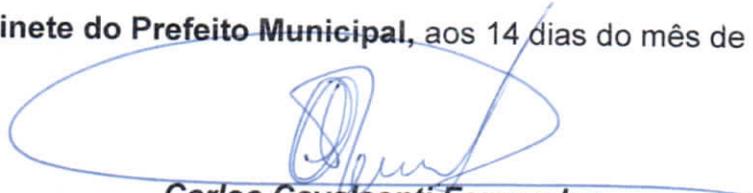
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 12, da Lei 357/2009, de 16 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação da Secretaria de Educação do Ensino Básico”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Novembro de 2010.

  
**Carlos Cavalcanti Fernandes**  
Prefeito do Município 